## RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 02/2020

Altera a Resolução nº 01/2019, de 24 de janeiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), por seu Órgão Especial, no uso de sua competência legal, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 298/2019, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de outubro de 2019, que altera a Resolução nº 227/2016, de 14 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução nº 01/2019, do Órgão Especial deste TJCE, de 24 de janeiro de 2019:

## RESOLVE:

- Art. 1°. O art. 4° da Resolução nº 01/2019, de 24 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 4º Compete ao gestor da unidade indicar, dentre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, conforme regulamentação específica, observadas as seguintes condições:
  - I a realização de teletrabalho é vedada a servidores que:
  - a) estejam em estágio probatório;
  - b) tenham subordinados;
  - c) ocupem cargo de direção ou chefia;
  - d) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;
  - e) tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação;
- f) tenham deixado de cumprir, injustificadamente, as metas e os prazos fixados, em participação anterior no teletrabalho;" (NR)
  - Art. 2°. Fica revogado o art. 24 da Resolução nº 01/2019, Órgão Especial do TJCE, de 24 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

- Des. Washington Luis Bezerra de Araújo Presidente
- Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
- Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
- Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
- Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
- Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
- Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
- Des. Emanuel Leite Albuquerque
- Des. Jucid Peixoto do Amaral
- Desa. Francisca Adelineide Viana
- Des. Durval Aires Filho
- Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
- Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
- Desa. Maria Edna Martins
- Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto